Câmara Mun de Pato Branco
Fls 4
Visto

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral - 19-JAN-2011-11:24-008600-12

MENSAGEM Nº 014/2011

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Valemo-nos da presente Mensagem para encaminhar Projeto de Lei, visando a criação de **Crédito Especial** no orçamento vigente, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinado a Implantação Implantar e manter Parque Tecnológico, de Biotecnologia e Programas de Desenvolvimento Tecnológico no Município de Pato Branco.

Face ao exposto, rogamos aos nobres edis que a matéria seja apreciada em **regime de urgência**, convocando esse Legislativo Municipal para realizar tantas **sessões extraordinárias**, quantas necessárias, para apreciação do incluso Projeto de Lei, conforme preceitua o artigo 27 da Lei Orgânica do Município de Pato Branco, tendo em vista a importância e relevância da mesma.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 19 de janeiro de 2011.

DANIEL CATTANI
Prefeito Municipal em Exercício

Prefeitura Municipal de Pato Branco
Julio César H. Lattmann
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Portaria n.º 376/10

ASSESSORIA JURÍDICA

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 09
Visto

PROJETO DE LEI Nº 14/2011

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Especial**, no valor de R$ 300,000,00 (trezentos mil reais).

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir **Crédito Especial** no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2010, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para atender despesas nos seguintes Órgãos e Dotações Orçamentárias:

10.00 - SECRET.MUN.DE DESENV.ECON.E TECNOLOGICO	Fonte		
10.03 - DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E TECNOLOGIA			
19.572.0027.1.029 - Implantar e manter Parque Tecnológico, de Biotecnologia e Programas de Desenvolvimento Tecnológico			
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....	1511	R$	300.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial das seguintes dotações:

10.00 - SECRET.MUN.DE DESENV.ECON.E TECNOLÓGICO	Fonte		
10.03 - DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E TECNOLOGIA			
22.661.0027.1.025 - Infra-estrutura de parques industriais			
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALACÕES.....	1511	R$	300.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL CATTANI
Prefeito Municipal em Exercício

Prefeitura Municipal de Pato Branco
Julio César H. Lattmann
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Portaria nº 376/10

ASSESSORIA JURÍDICA

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 3
Visto

ASSESSORIA CONTÁBIL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 14/2011

Busca o Executivo Municipal, através do **Projeto de Lei nº. 14/2011** obter autorização legislativa para abrir **Crédito Especial** no orçamento do Município de Pato Branco no valor total de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

O Projeto em análise acresce dotações orçamentárias ao orçamento do Município, para o exercício financeiro de 2011, dentro da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico - Departamento de Indústria e Tecnologia — Departamento de Indústria e Tecnologia, Implantar e manter Parque Tecnológico, de Biotecnologia e Programas de Desenvolvimento Tecnológico, dotação orçamentária – 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações - fonte 1511

A dotação orçamentária acima citada observa a especificações do Plano de Contas da Despesa para o Orçamento de 2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme segue:

4 4 90 51 00 00	**OBRAS E INSTALAÇÕES**	Despesas com estudos e projetos; início, prosseguimento e conclusão de obras; pagamento de pessoal temporário não pertencente ao quadro da entidade e necessário à realização das mesmas; pagamento de obras contratadas; instalações que sejam incorporáveis ou inerentes ao imóvel, tais como: elevadores, aparelhagem para ar condicionado central, etc.

O recurso para a cobertura do credito se dará pela anulação parcial de dotação orçamentária, especificadas no artigo 2º do projeto, uma vez que tal crédito se relaciona com o orçamento anual e as condições básicas para abrir crédito suplementar são:

- a prévia autorização legislativa e
- a indicação de recursos.

O projeto tem amparo ainda nos artigos 40, 41, inciso II e 42 na Lei nº. 4320/64, que trata dos créditos adicionais especiais que assim expressam:

> *"**Art. 40**. São créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.*
>
> ***Art. 41.** Os créditos adicionais classificam-se em:*
> ***II - especiais**, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;*

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 4
Visto

Art. 42. *Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo."*

Como o crédito se relaciona com o orçamento anual as condições básicas para sua abertura é:

- a prévia autorização legislativa e
- a indicação de recursos.

Estando em conformidade com Art. 167 da Constituição Federal que assim disciplina:

> *"Art.167 – São vedados:*
> .....
> *V – a abertura de* ***crédito*** *suplementar ou* ***especial*** *sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;"*

Anexo, cópia do Orçamento de 2011, do Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, da dotação orçamentária utilizada no art.2º para cobrir a abertura do crédito especial.

A matéria encontra-se em conformidade com as normas que regem a matéria, com a legislação específica no que for pertinente e com o que preceitua a Lei estando apta a seguir seu tramite normal.

É o parecer S.M.J.
Pato Branco, 26 de janeiro de 2011.

Márcia Regina Zanoelo
ASSESSORA CONTÁBIL
CO-CRC-PR Nº 027.823/0-3

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 5
Visto

Orgao.....: 10 SECRET.MUN.DE DESENV.ECON.E TECNOLOGICO
Unidade Orcamentaria: 10.03 DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E TECNOLOGIA

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	Importancia Detalhada	Importancia Total da Aplicacao
11.333.0027.2.052.000	Capacitar trabalhadores					143.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	653	Seguridade	01000	43.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA	654	Seguridade	01511	100.000,00	
11.333.0057.2.046.000	Manutencao das atividades da marcenaria					419.340,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	655	Fiscal	01000	139.340,00	
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	656	Fiscal	01000	30.000,00	
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS -PESSOAL CIVIL	657	Seguridade	01000	20.000,00	
3.1.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	658	Seguridade	01000	10.000,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	659	Fiscal	01000	5.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	660	Fiscal	01000	80.000,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	661	Fiscal	01000	2.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P. FISICA	662	Fiscal	01000	63.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA	663	Fiscal	01000	40.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	664	Fiscal	01000	30.000,00	
11.334.0027.2.051.000	Manter e aprimorar Programa Auto Emprego - PAE					390.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	665	Investimento	01000	24.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	666	Investimento	01000	7.200,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	667	Investimento	01000	40.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P. FISICA	668	Investimento	01000	5.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA	669	Investimento	01000	310.800,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	670	Investimento	01000	3.000,00	
19.571.0027.2.060.000	Implantar Programa de Incubadoras Industriais e Tecnologicas					220.000,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	671	Fiscal	01000	5.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	672	Fiscal	01000	10.000,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	673	Fiscal	01000	3.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P. FISICA	674	Fiscal	01000	20.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA	675	Fiscal	01511	179.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	676	Fiscal	01000	3.000,00	
19.572.0027.1.029.000	Implantar e manter Parque Tecnologico, de Biotecnologia e Programas de Desenvolvi					350.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	677	Investimento	01000	30.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA	678	Investimento	01000	268.000,00	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	679	Investimento	01000	50.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	680	Investimento	01000	2.000,00	
19.572.0027.2.055.000	Apoiar projetos de desenvolvimento de softwares					110.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	681	Investimento	01000	10.000,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	682	Investimento	01000	5.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA	683	Investimento	01000	95.000,00	
19.573.0027.2.056.000	Apoiar e estimular a criacao de cooperativas.					15.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	684	Investimento	01000	2.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA	685	Investimento	01000	13.000,00	
22.661.0027.1.025.000	Infra-estrutura de parques industriais					400.000,00

Camara Mun de Pato Branco Fls 61 Visto

Orgao.....: 10 SECRET.MUN.DE DESENV.ECON.E TECNOLOGICO
Unidade Orcamentaria: 10.03 DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E TECNOLOGIA

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	Importancia Detalhada	Importancia Total da Aplicacao
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	686	Fiscal	01511	400.000,00	
					-300.000,00	
22.661.0027.1.026.000	Construir barracoes para condominios industriais					300.000,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	687	Fiscal	01000	300.000,00	
22.661.0027.1.027.000	Aquisicao de terreno para implantacao de industria					450.000,00
4.4.90.61.00.00.00	AQUISICAO DE IMOVEIS	688	Investimento	01511	450.000,00	
22.661.0027.2.053.000	Apoiar e desenvolver programas no Setor Textil					30.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	689	Investimento	01000	10.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA	690	Investimento	01000	20.000,00	
22.661.0027.2.054.000	Manter atividades do Departamento de Industria e Tecnologia					200.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	691	Fiscal	01000	159.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	692	Fiscal	01000	28.500,00	
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS -PESSOAL CIVIL	693	Fiscal	01000	600,00	
3.1.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	694	Fiscal	01000	4.900,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	695	Fiscal	01000	2.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	696	Fiscal	01000	500,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	697	Fiscal	01000	1.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P. FISICA	698	Fiscal	01000	1.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA	699	Fiscal	01000	1.500,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	700	Fiscal	01000	1.000,00	
22.662.0027.2.057.000	Implantar e manter unidade agroindustrial					60.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	701	Investimento	01000	50.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA	702	Investimento	01000	10.000,00	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	362.340,00	0,00	413.000,00	734.000,00	0,00	0,00
Segur.	30.000,00	0,00	143.000,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	31.200,00	0,00	868.800,00	55.000,00	450.000,00	0,00
Total	423.540,00	0,00	1.424.800,00	789.000,00	450.000,00	0,00

	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	700.000,00	809.340,00	0,00	775.340,00	734.000,00	1.509.340,00
Segur.	0,00	173.000,00	0,00	173.000,00	0,00	173.000,00
Invest.	800.000,00	605.000,00	0,00	900.000,00	505.000,00	1.405.000,00
Total	1.500.000,00	1.587.340,00	0,00	1.848.340,00	1.239.000,00	3.087.340,00

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 7
Visto

COMISSÃO DE REPRESENTAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 14/2011

Através da Mensagem nº 014/2011, o **Executivo Municipal** busca autorização legislativa para abrir **Crédito Especial** no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Com a aprovação do Projeto de Lei em análise, os recursos destinam a Implantação e manutenção do Parque Tecnológico, de Biotecnologia e Programas de Desenvolvimento Tecnológico no Município de Pato Branco.

Estando em conformidade com a Lei nº 4.320/64 em seus art. 40, 41, inciso II e 42, assim como art. 167 da Constituição Federal, observamos ainda, que a dotação orçamentária de que trata esta matéria possui saldo, estando apta a seguir sua regimental tramitação e aprovação, para tanto emitimos **PARECER FAVORÁVEL**.

CAMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -01-Fev-2011-10:32-008704-1/1

É o nosso parecer Salvo Melhor Juízo.
Pato Branco, 27 de janeiro de 2011.

Claudemir Zanco – PPS – Presidente

Nelson Bertani – PDT – Relator

Laurindo Cesa – PSDB

Luiz Augusto Silva – DEM

Vilmar Maccari – PDT

Willian C. P. Machado - PMDB

Câm. de Pato Branco
Fls. 8
Visto

PROJETO DE LEI Nº 14/2011

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Especial**, no valor de R$ 300,000,00 (trezentos mil reais).

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir **Crédito Especial** no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2010, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para atender despesas nos seguintes Órgãos e Dotações Orçamentárias:

10.00 - SECRET.MUN.DE DESENV.ECON.E TECNOLOGICO	Fonte		
10.03 - DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E TECNOLOGIA			
19.572.0027.1.029 - Implantar e manter Parque Tecnológico, de Biotecnologia e Programas de Desenvolvimento Tecnológico			
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....	1511	R$	300.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial das seguintes dotações:

10.00 - SECRET.MUN.DE DESENV.ECON.E TECNOLÓGICO	Fonte		
10.03 - DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E TECNOLOGIA			
22.661.0027.1.025 - Infra-estrutura de parques industriais			
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALACÕES.....	1511	R$	300.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 9
Visto

DIÁRIO DO SUDOESTE

REDE DIÁRIOS DO PARANÁ

PATO BRANCO | SEXTA-FEIRA, 4 DE FEVEREIRO DE 2011 | ANO XXV | NÚMERO 5095 | EDIÇÃO REGIONAL |

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO-ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 3.520 DE 3 DE FEVEREIRO DE 2011

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Especial**, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir **Crédito Especial** no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2010, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para atender despesas nos seguintes Órgãos e Dotações Orçamentárias:

10.00 - SECRET.MUN.DE DESENV.ECON.E TECNOLOGICO
10.03 - DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E TECNOLOGIA
19.572.0027.1.029 - Implantar e manter Parque Tecnológico, de Biotecnologia e Programas de Desenvolvimento Tecnológico
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES..... Fonte 1511 R$ 300.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial das seguintes dotações:

10.00 - SECRET.MUN.DE DESENV.ECON.E TECNOLÓGICO
10.03 - DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E TECNOLOGIA
22.661.0027.1.025 - Infra-estrutura de parques industriais
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES..... Fonte 1511 R$ 300.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 3 de fevereiro de 2011.

DANIEL CATTANI
Prefeito Municipal em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO-ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 5.771, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2011

Abre **Crédito Especial**, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

O Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 3.520, de 3 de fevereiro de 2011.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir **Crédito Especial** no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2010, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para atender despesas nos seguintes Órgãos e Dotações Orçamentárias:

10.00 - SECRET.MUN.DE DESENV.ECON.E TECNOLOGICO
10.03 - DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E TECNOLOGIA
19.572.0027.1.029 - Implantar e manter Parque Tecnológico, de Biotecnologia e Programas de Desenvolvimento Tecnológico
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES..... Fonte 1511 R$ 300.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial das seguintes dotações:

10.00 - SECRET.MUN.DE DESENV.ECON.E TECNOLÓGICO
10.03 - DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E TECNOLOGIA
22.661.0027.1.025 - Infra-estrutura de parques industriais
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES..... Fonte 1511 R$ 300.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 3 de fevereiro de 2011.

DANIEL CATTANI
Prefeito Municipal em Exercício

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 10
Visto

PROJETO DE LEI Nº 14/2011

Regime de urgência
Convoca Extraordinária

MENSAGEM Nº: 14/2011

RECEBIDA EM: 19 de janeiro de 2011

Nº DO PROJETO: 14/2011

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Especial**, no valor de R$ 300,000,00 (trezentos mil reais).
(Implantar e manter Parque Tecnológico, de Biotecnologia e Programas de Desenvolvimento Tecnológico no Município de Pato Branco)

AUTOR: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO: 19 de janeiro de 2011

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE REPRESENTAÇÃO EM: 27 de janeiro de 2011
RELATOR: Nelson Bertani - PDT

VOTAÇÃO SIMPLES

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 1/2011, DE 27 DE JANEIRO DE 2011

PRIMEIRA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 1° de fevereiro de 2011
Aprovado com 8 (oito) votos e 1 (uma) ausência.
Votaram a favor: Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB, Guilherme Sebastião Silverio - PMDB, Laurindo Cesa – PSDB, Luiz Augusto Silva – DEM, Osmar Braun Sobrinho – PR, Valmir Tasca – DEM, Vilmar Maccari – PDT e William Cezar Pollonio Machado – PMDB.
Ausente, o vereador: Nelson Bertani – PDT

SEGUNDA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 2 de fevereiro de 2011
Aprovado com 9 (nove) votos.
Votaram a favor: Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB, Guilherme Sebastião Silverio - PMDB, Laurindo Cesa – PSDB, Luiz Augusto Silva – DEM, Nelson Bertani – PDT, Osmar Braun Sobrinho – PR, Valmir Tasca – DEM, Vilmar Maccari – PDT e William Cezar Pollonio Machado – PMDB.

ENVIADO AO EXECUTIVO EM: 3 de fevereiro de 2011

ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº: 7/2011

Lei nº 3520, de 3 de fevereiro de 2011
Decreto nº 5771, de 3 de fevereiro de 2011
PUBLICADOS: Jornal Diário do Sudoeste – Edição nº 5095, do dia 4 de fevereiro de 2011